



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

REQUERIMENTO N.º /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –
ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria municipal competente, providências no sentido de determinar que seja encaminhado a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei visando corrigir o enquadramento das servidoras ocupantes do cargo de telefonista que integram o quadro geral da administração da Prefeitura Municipal de Unaí.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 17 de novembro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Cidadania

1/2

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: <https://www.unai.mg.leg.br> – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

JUSTIFICATIVA

As servidoras telefonistas ingressaram no serviço público municipal por meio de concurso público que previa o cargo de Telefonista – Nível IV, sendo este o nível correspondente às atribuições, escolaridade exigida e responsabilidades do cargo à época.

Entretanto, com a aprovação da Lei Municipal nº 2.080/2003, durante o processo de reestruturação e reenquadramento funcional, essas servidoras foram rebaixadas para o Nível III, sofrendo perda de valorização profissional e distorção em relação ao que foi estabelecido no edital do concurso.

É importante destacar que outros cargos com a mesma exigência de escolaridade foram enquadrados em níveis superiores, criando uma desigualdade funcional injusta e sem respaldo no princípio da isonomia. Essa situação perdura há anos e tem gerado prejuízos financeiros e carreira estagnada para as servidoras, que desempenham funções essenciais no atendimento à população e na comunicação interna do município.

Dante desse cenário, torna-se necessária a revisão da legislação vigente e o envio, por parte do Executivo, de um Projeto de Lei que restabeleça o enquadramento correto das telefonistas, devolvendo a elas o nível compatível com o cargo original e assegurando o tratamento igualitário em relação aos demais servidores com mesma exigência de escolaridade.

Trata-se de medida de justiça administrativa, que corrige um desequilíbrio histórico e valoriza servidoras que foram prejudicadas no processo de reenquadramento de 2003.

Nestes termos solicito aos nobres pares, que sejam favoráveis ao requerido.

Unaí, 17 de novembro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Cidadania





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DIEGO RAMIRO DA SILVA - VEREADOR**
PROFESSOR DIEGO, CPF: 070.71*.*6-*8 em 19/11/2025 13:42:08, Cód. Autenticidade
da Assinatura: 1337.5442.508Z.3417.5311, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **585.00D** - Tipo de Documento: **REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS**.

Elaborado por **DIEGO RAMIRO DA SILVA, CPF: 070.71*.*6-*8**, em **19/11/2025 - 13:42:08**

Código de Autenticidade deste Documento: 1312.7H42.708U.405E.6147

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

